



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROJETO DE VENDAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2011 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR ORIUNDOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze o Gabinete de Compras e Licitações públicas encerrou o prazo estabelecido para entrega de documentos e projetos de venda para credenciamento de grupos familiares e empreendedores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar conforme Lei nº 11.947/2009. No mesmo dia também esteve reunida a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **CILON DE ALMEIDA LEITE** e pelos Membros **FERNANDA DE CASTRO SILVEIRA** e **MAURO MESQUITA LIPPERT** formada pela Portaria nº 1201- SMA de 16/06/2011, para abertura dos envelopes e julgamento dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda. O presente Chamamento Público foi divulgado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, Portal Transparência, no jornal Diário Popular em 03 de setembro de 2011 página 02 e no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2011, página 98. Apresentaram os envelopes as seguintes cooperativas: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, COOPERATIVA SUL-RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA, COOPERATIVA MIXTA DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL, COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA, COOPERATIVA APICULTORES DO SUL-COOAPIS e COOPERATIVA AGRÍCOLA NOVA PALMA. Em prosseguimento foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação que foram vistos e rubricados, ficando todas habilitadas. Após foram abertos os envelopes com as Propostas Financeiras e PROJETO DE VENDAS que também foram vistos e rubricadas. Em análise as Propostas Financeiras a Comissão sugere como vencedoras as empresas: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA nos itens 02, 03, 04, e 10: COOPERATIVA MIXTA DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL no item 05, COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA no item 08: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA nos itens 01, 06, 07 e 13: COOPERATIVA APICULTORES DO SUL (COOAPIS) no item 12 e COOPERATIVA SUL-RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA nos itens 09, 14, 15 e 16. O item 11 fica CANCELADO por apresentar valor acima do preço de referência sugerido pela Secretaria de origem. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, Clair Vieira Wanglon, Secretário

_____ pelo Presidente _____ e membros _____
e _____.